



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

E-mail: 154 - 2022/01/17

NIPG: 1380/22

Processo: 4/22 – DOVI-SUBCT

geral@alhandra.pt; vfxira.lisboa@psp.pt; comando.bvalhandra@gmail.com;
boa.viagem@rodest.pt; antonio.andrade@rodest.pt; jcunha@rodoviariadelisboa.pt;
jcrispim@rodoviariadelisboa.pt; pmachado@rodoviariadelisboa.pt;
C/c: administracao@smas-vfxira.pt; higienepublica@cm-vfxira.pt;

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS DE ABERTURA DE VALA PARA INSTALAÇÃO DE RAMAL ISOLADO DE REDE DE GÁS NATURAL E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - LISBOAGAS, S.A – RUA SALVADOR MARQUES – ALHANDRA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ

Refiro o assunto acima mencionado e, de acordo com o despacho exarado em 13-01-2022, pelo Sr. Vereador João Pedro Baião, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 43-A/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, informa-se que a pretensão foi autorizada, para o dia 08 de fevereiro de 2022, na Rua Salvador Marques, n.º 109 B – Alhandra.

1 - Dada a natureza desta **intervenção de subsolo** será necessário aplicar algumas condicionantes em conformidade com o regulamento de intervenção em subsolo Municipal, nomeadamente:

- A empresa responsável na execução da obra, deverá cumprir com o “Regulamento de Intervenção em Subsolo Municipal, N.º 3/2011”, conforme Edital 200/2011 disponível em www.cm-vfxira.pt → Loja do Município → Regulamentos;
- Quaisquer infraestruturas destruídas ou danificadas durante a execução dos trabalhos deverão ser substituídas ou reparadas com a maior brevidade possível. No caso da existência de algum dano, deverão imediatamente comunicar ao Município e ao respetivo operador de subsolo;
- Deverá ser garantida a circulação automóvel em todas as situações, ainda que condicionada;
- A reposição da calçada, deverá ser executada de forma a ficar uniforme e a obter-se uma ligação perfeita com a calçada remanescente;
- As valas ou buracos devem encontrar-se devidamente assinalados e protegidos com dispositivos apropriados, de acordo com o Plano de Segurança.

2 - Dada a natureza da intervenção, será adotado o seguinte **condicionamento de trânsito** em Alhandra, ao abrigo do disposto no artigo 8º do Código da Estrada, na sua última versão alterada:

- Circulação condicionada e a paragem e o estacionamento proibidos, na Rua Salvador Marques, em toda a zona de intervenção dos trabalhos, exceto veículos adstritos à obra, de moradores, e de emergência, desde que as condições dos trabalhos o permitam:

DEPARTAMENTO DE OBRAS VIATURAS E INFRAESTRUTURAS

Avenida Pedro Victor, Nº5 • 2600–221 Vila Franca de Xira
Tel.: 263 285 604 – Fax 263 271 510

Email: transito@cm-vfxira.pt / gav.dovi@cm-vfxira.pt



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913



Sempre que os trabalhos e máquinas ocuparem a via reservada à circulação automóvel, a zona de intervenção deverá ser convenientemente sinalizada para garantir a segurança de pessoas e bens e manter a normal fluidez do trânsito. No caso de os trabalhos implicarem a circulação alternada do trânsito ou o corte de via, deverá o requerente contactar previamente as forças de segurança.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal
Por Delegação
A Diretora do Departamento de Obras, Viaturas e Infraestruturas

(Ao abrigo do despacho nº 22-A/2021)